

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 163/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, por meio da Comissão de Seleção, torna pública a retificação do item **2.2.4 e 2.2.4.1** do Edital da Seleção Pública nº 163/2025, que visa contratação de empresa especializada na execução de obras para a construção de edificação para a implantação da LITOTECA URCA, do Serviço Geológico do Brasil (SGB), localizada na Av. Pasteur, 404, na Urca – RJ conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê:

2.2.4. Que possua em seu quadro societário ou de direção:

a) Funcionários ou dirigentes da FINATEC, da Petrobrás, do CRG–CPRM e de membros da equipe executora, conforme vedação contida no Manual de Gestão de Projetos da Petrobrás “Contratar empresa que seja de propriedade de sócio ou dirigente de um dos partícipes, da conveniente ou de membro da equipe executora” (item 52, pág. 92)

b) Familiares (conforme definição do subitem 2.2.4.1) de funcionários ou dirigentes da FINATEC, da Petrobrás, do CRG–CPRM e de membros da equipe executora.

2.2.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

Fica retificado para:

2.2.4. Que possua em seu quadro societário ou de direção funcionários ou dirigentes da FINATEC, dirigentes da Petrobras, dirigentes do SGB-CPRM ou de membros da equipe executora, e seus familiares.

2.2.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

As demais condições definidas no Edital permanecem inalteradas.

Comissão de Seleção